

1. Documento: 18990-2023-42

1.1. Dados do Protocolo

Número: 18990/2023

Situação: Arquivado

Tipo Documento: Requerimento

Assunto: Curso - congresso - treinamento - aperfeiçoamento

Unidade Protocoladora: SLDST - SECAO DE LIQUIDACAO DE DESPESAS DE SERVICOS TERCEIRIZADOS

Data de Entrada: 17/05/2023

Localização Atual: SLDST - SECAO DE LIQUIDACAO DE DESPESAS DE SERVICOS TERCEIRIZADOS

Cadastrado pelo usuário: ALESSANS

Data de Inclusão: 06/09/2023 11:48

Descrição: Participação de servidora da SLDST no Curso Gestão da Conta Vinculada e do Pagamento pelo Fato Gerador

1.2. Dados do Documento

Número: 18990-2023-42

Nome: e-PAD 18.990-2023 - DG - Curso Gestão da Conta Vinculada e do Pagamento pelo Fato Gerador .docx - Documentos Google.pdf

Incluído Por: ASSESSORIA JURIDICA DE LICITACOES E CONTRATOS

Cadastrado pelo Usuário: SILVIABL

Data de Inclusão: 26/06/2023 10:48

Descrição: Decisão_DG

1.3. Assinaturas no documento

Assinador/Autenticador	Tipo	Data
SILVIA TIBO BARBOSA LIMA	Login e Senha	26/06/2023 10:48

Documento Gerado em 27/03/2024 19:08:45

As informações acima não garantem, por si, a validade da assinatura e a integridade do conteúdo dos documentos aqui relacionados. Para tanto, acesse a opção de Validação de Documentos no sistema e-PAD.



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
Diretoria-Geral

e-PAD: 18.990/2023.
Ref.: Despacho n. DADM/351/2023.
Assunto: Inexigibilidade de licitação (art. 25, II, § 1º c/c art. 13, VI, Lei n. 8.666/93).
Contratação da empresa *Capacity Treinamento e Aperfeiçoamento Ltda.* visando à participação de servidora deste Regional no curso “*Gestão da Conta Vinculada e do Pagamento pelo Fato Gerador*” . **Decisão. Autorização.**

Visto.

De acordo.

Tendo em vista a competência delegada pela Portaria SEJ n. 01/2022 (art. 2º, II), a Proposição da Secretaria da Escola Judicial (Proposição n. SEJ/FORMAD/066/2023 - doc. n. 18990-2023-19), a anuência do Exmo. Juiz Coordenador Acadêmico da Escola Judicial (doc. n. 18990-2023-20), a manifestação favorável da Diretoria de Administração (Despacho n. DADM/351/2023 - doc. n. 18990-2023-34), a informação relativa à Adequação de Despesa (doc. n. 18990-2023-36) e o parecer da Assessoria Jurídica de Licitações e Contratos desta Diretoria-Geral, que adoto e passa a integrar esta decisão, **AUTORIZO** a contratação direta da empresa *Capacity Treinamento e Aperfeiçoamento Ltda.* visando à participação de servidora deste Regional no curso “*Gestão da Conta Vinculada e do Pagamento pelo Fato Gerador*” , sob inexigibilidade de licitação, com fundamento no art. 25, II, c/c art. 13, VI, da Lei n. 8.666/1993, pelo valor total de **R\$2.200,00 (dois mil e duzentos reais)**, conforme especificação contida no Termo de Referência colacionado aos autos.

À Seção de Liquidação de Despesas de Serviços Terceirizados (SLDST), Unidade Demandante, para ciência da informação contida no parecer jurídico, relativa à orientação, vigente no âmbito deste Tribunal desde dezembro/2022, para que **os procedimentos de licitação/contratação direta sejam instruídos com base na Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos (Lei n. 14.133/2021).**

Em seguida, à consideração da Exma. Sra. Desembargadora Diretora da Escola Judicial para ratificação da inexigibilidade de licitação (art. 26, Lei n. 8.666/1993).

Belo Horizonte, data da assinatura eletrônica.

CARLOS ATHAYDE VALADARES VIEGAS
Diretor-Geral